

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VIII Nº 963

Sexta - feira, 21 de Fevereiro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 351/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA CECILIA CARRIJO GUIMARÃES QUEIROZ, Professor I, matrícula nº 54.402, **do cargo Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Pe. Nilo II”**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2020

CONCEDE SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 136 da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, o qual prevê que poderá também o servidor requerer a suspensão de seu contrato de trabalho por interesse particular até por dois (2) anos, desde que, seja autorizada pela Secretaria Municipal de Administração, após parecer da secretaria municipal onde o empregado estiver lotado;

CONSIDERANDO que a Secretário de Saúde autoriza a suspensão do contrato de trabalho;

CONSIDERANDO que a servidor não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a suspensão do contrato de trabalho por interesse particular foi autorizada pela Secretaria Municipal de Administração, após parecer da Secretaria de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Suspender por interesse particular o contrato de trabalho da servidora **IRAUZITA GONÇALVES DA SILVA ANJOS**, matrícula funcional n. **20.486**, ocupante do emprego público de **PROFESSOR I**, sem remuneração.

Art. 2º A suspensão do contrato de trabalho por interesse particular do servidor, será por dois (2) anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 023, de 20 de fevereiro de 2020.

“Estabelece restrição à comercialização de bebidas, comidas ou qualquer outro tipo de alimentos ou produtos colocados a venda na 14ª Edição do Sabor Cultural – Edição Especial de Carnaval, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2020, durante o dia e à noite, nos locais que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, em conjunto com o Presidente da Fundação Araguari de Educação e Cultura,

CONSIDERANDO a realização da “14ª Edição do Sabor Cultural – Edição Especial de Carnaval”, de que trata o Edital de Chamamento Público para artesãos e gasteônomos nº 002/2020, publicado no Correio Oficial Edição 954, de 24 de janeiro de 2020, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2020, no local em frente ao Palácio dos Ferrovários no perímetro compreendido entre a Rua Coronel José Ferreira Alves esquina com a Praça Gaioso Neves, Avenida Joaquim Anibal esquina com a Rua Luiz Shinoor e Praça Gaioso Neves esquina com a Rua Raul Soares;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequadamente a organização da “14ª Edição do Sabor Cultural – Edição Especial de Carnaval”, que redundará em segurança para as pessoas que dele participarem,

DECRETA:

Art. 1º A comercialização de bebidas, comidas ou qualquer outro tipo de alimentos ou produtos colocados à venda na “14ª Edição do Sabor Cultural – Edição Especial de Carnaval”, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2020, durante o dia e à noite nos locais mencionados no considerando acima, só será permitida aos credenciados no Edital de Chamamento Público para artesãos e gastrônomos nº 002/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de fevereiro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Presidente da FAEC

Cândido Costa Arruda

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

Processo nº 0251/2019 –

Tomada de Preços nº 009/2019

Objeto: tipo “**TÉCNICA E PREÇO**”, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE PROPAGANDA AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MINAS GERAIS, CONFORME LEI Nº 12.232, DE 29-04-2010, APLICANDO-SE DE FORMA COMPLEMENTAR AS LEIS 4.680, DE 18/06/65, e 8.666/93, AINDA EM**

CONFORMIDADE COM AS NORMAS PADRÃO CENP.

Recurso Administrativo: P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP

Protocolo: 18/02/2020 às 16:47 h.

Vistos, etc...

Levando em consideração, que já analisamos e enfrentamos o mérito de recurso administrativo que desclassificou proposta apresentada pela licitante **P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, mediante provimento de recurso apresentado pela licitante **INTERAGE COMUNICAÇÃO – A & M – ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA**, hei por bem, reiterar o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação nas informações supra, eis que ausentes elementos para divergências, mantendo intocável decisão anteriormente proferida e publicada junto ao Correio Oficial do Município em sua edição de 14/02/2020, quando deu publicidade ao termo de ratificação de julgamento de recurso administrativo datado de 13/02/2020.

Dê conhecimento deste ato deliberativo à licitante **P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, nos termos informados pela Comissão Permanente de Licitação. nEm 20 de fevereiro de 2020.

Ailton Donisete Souza

Secretário de Gabinete

Contratado: PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019 – PROCESSO Nº 302/2019 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA EM BLOCO INTERTRAVADO; SARJETA EM CONCRETO; SINALIZAÇÃO VIÁRIA (SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL), EM TRECHOS DOS BAIRROS PAINEIRAS, SÃO SEBASTIÃO, INDEPENDÊNCIA E JÓQUEI CLUBE, VINCULADO AOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – C.E.F., SOB OS Nº 1052.702-80/2018 E 1052.711-79/2018. PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÃO SER OBSERVADAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO – **Valor:** R\$ 706.456,54 (Setecentos e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) - Araguari, 17 de fevereiro de 2020 – Expedido Castro Alves Júnior – Secretário Municipal de Obras.

Contratado: ELA ELETRO ARAGUARI EIRELI - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020 - PROCESSO Nº 014/2020 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE LÂMPA-



DAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG – Valor: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) - Araguari, 19 de feve-

reiro de 2020 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - WANDERLEY BARROSO DE FARIA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2020

ARAGUARI – MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2020

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, observados, especialmente, os critérios constantes da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 4.498, de 31 de março de 2009 e das demais normas pertinentes, torna público que será realizado Processo Seletivo para Estagiários, destinado a formação de cadastro de reserva, nas seguintes áreas:

NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO):

CURSO	CARGA HORÁRIA
ADMINISTRAÇÃO	30h semanais
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30h semanais
AGRIMENSURA	30h semanais
AGRONOMIA	30h semanais
ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	30h semanais
ARQUITETURA	30h semanais
BIOLOGIA	30h semanais
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	30h semanais
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30h semanais
DIREITO	30h semanais
EDUCAÇÃO FÍSICA	30h semanais
ENFERMAGEM	30h semanais
ENGENHARIA AMBIENTAL	30h semanais
ENGENHARIA CIVIL	30h semanais
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	30h semanais
ENGENHARIA ELÉTRICA	30h semanais
FARMÁCIA	30h semanais
FISIOTERAPIA	30h semanais
FONOAUDIOLOGIA	30h semanais
HISTÓRIA	30h semanais
LETRAS	30h semanais
MEDICINA	30h semanais
MEDICINA VETERINÁRIA	30h semanais
NUTRIÇÃO	30h semanais
ODONTOLOGIA	30h semanais
PEDAGOGIA	30h semanais
PSICOLOGIA	30h semanais
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	30h semanais
SERVIÇO SOCIAL	30h semanais
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	30h semanais
TECNOLOGO EM GESTÃO DE RH	30h semanais
ZOOTECNIA	30h semanais

NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE:

CURSO	CARGA HORÁRIA
TECNICO AMBIENTAL	30h semanais
TECNICO DE GESTÃO EM RH	30h semanais
TECNICO EM AGRIMENSURA	30h semanais
TECNICO EM AGROPECUARIA	30h semanais
TECNICO EM ENFERMAGEM	30h semanais
TECNICO EM INFORMÁTICA	30h semanais
TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA	30h semanais
TECNICO EM MECANICA	30h semanais
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	30h semanais

REGULAMENTO

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo Simplificado deverão efetuar sua inscrição no período de 27/02/2020 a 13/03/2020. As inscrições serão realizadas somente no site da Prefeitura: araguari.mg.gov.br/estagiario0032020

1.2. Os candidatos de cursos de graduação (nível superior), somente serão admitidos ao estágio, se matricula-

dos, a partir do 4º (quarto) período do respectivo curso em 2020, conforme duração dos cursos.

1.2.1. O candidato matriculado em curso de nível médio profissionalizante poderá estar cursando a partir do 1º (primeiro) período em 2020.

1.3. Os candidatos deverão pertencer às Instituições de Ensino conveniadas ao Município de Araguari

1.4. São requisitos básicos para inscrição: estar devidamente matriculado (a) e frequentando as aulas; não estar cursando ou em vias de cursar o último semestre letivo; ter a idade mínima de 18 anos completos até a data de admissão; não possuir restrições de quaisquer ordens junto à Instituição de Ensino à qual estiver vinculado (a); não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Araguari ou da Superintendência de Água e Esgoto - SAE; não possuir vínculo trabalhista com qualquer outro Órgão da Administração Direta ou Indireta em níveis Municipal, Estadual ou Federal.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer os critérios do Processo Seletivo de Estágio, certificando-se de que preencherão todos os requisitos exigidos no momento da formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

1.6. Quando do preenchimento do Formulário de Re-



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Ailton Donisete de Souza

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editores e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



querimento de Inscrição, o Candidato Portador de Deficiência deverá declarar sua condição no campo apropriado a este fim, bem como encaminhar para o e-mail processoseletivopma@hotmail.com o laudo médico comprobatório atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da *Classificação Internacional de Doenças* (CID).

1.7. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

1.8. A deficiência de que são portadoras deverá ser compatível com as atribuições das tarefas a serem desenvolvidas no estágio.

1.9. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, bem como a surdez unilateral.

1.10. Caso o Candidato inscrito **Portador de Deficiência** não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/2004, seu nome será excluído da *Lista de Portadores de Deficiência* e passará a constar na *Lista Geral de Classificação*.

1.11. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado nos itens 1.6 a 1.12 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não concorrerá às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O processo seletivo é composto de 02 (duas) etapas: Prova Objetiva e exame psicológico, com entrevista para análise de aptidão para o estágio.

2.1.1. A prova Objetiva constará de vinte questões, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e/ou Conhecimentos Específicos.

2.1.1.1. A pontuação máxima será de 100 pontos, de caráter classificatório.

2.1.1.2. A data, o local e o horário das provas serão divulgados no Correio Oficial e no site www.araguari.mg.gov.br, sendo que o candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica azul.

2.1.1.3. Serão considerados classificados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem média igual ou superior a seis (50) pontos na prova objetiva.

2.2. O candidato que não comparecer ao local, na data e horário informados na confirmação de inscrição, será automaticamente desclassificado.

2.3. O exame psicológico terá caráter eliminatório, e será supervisionada a aplicação do exame por Psicólogo dos quadros de servidores da Prefeitura Municipal de Araguari.

3. DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão classificados, em ordem decrescente de notas, todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a seis (50) pontos e forem aprovados no exame psicológico.

3.2. A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

- possuir maior número de semestres cursados;
- tiver maior idade.

3.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final, em duas listas: a primeira, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, e a segunda, só com os classificados portadores de deficiência.

3.4 A aprovação e classificação geram, para os candidatos, apenas a expectativa de aproveitamento, não gerando direito adquirido a convocação para assinatura do termo de compromisso de estágio.

3.5 O resultado final deste Processo Seletivo de Estágio e a pontuação final dos candidatos aprovados serão publicados e divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Araguari – www.araguari.mg.gov.br, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Araguari e no órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município.

3.6 Será de competência exclusiva dos candidatos interessados acompanhar devidamente todas as publicações relativas ao presente Processo para todo e qualquer efeito.

4. DAS CONVOCAÇÕES

4.1 A convocação obedecerá à ordem classificatória geral.

4.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal de Araguari o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que atenda às previsões de vagas disponibilizadas para Estágio, não havendo, portanto, obrigatoriedade da convocação total dos habilitados.

4.3 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Araguari.

5. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

5.1 Quando convocados para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral, e o comprovante das duas últimas votações;
- Cópia de comprovante de residência (conta de luz ou telefone).
- Declaração de Escolaridade ORIGINAL E RECENTE;
- 1 (uma) foto 3X4;
- Nº da conta bancária – BRADESCO se tiver, senão, no ato da admissão, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, providenciará a abertura da conta junto ao Bradesco.

6. DAS CONDIÇÕES FINAIS

6.1 As inscrições de candidatos implicarão no conhecimento prévio das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

6.2 O estágio, desde que remunerado, não poderá exceder a dois (2) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, ficando vedada a sua prorrogação em qualquer hipótese.

6.3 Nos termos do caput do art. 5º da Lei nº 3.577, de 25 de abril de 2001, o valor da Bolsa Estágio corresponde a:

- Nível Técnico – R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
- Nível Superior - R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

6.3.1 O estagiário poderá receber ainda o auxílio-transporte de que trata a Lei nº 4.021, de 14 de maio de 2004, nos termos do caput do art. 5º da Lei nº 3.577, de 25 de abril de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 4.498, de 31 de março de 2009.6.3.2 Consoante o disposto no art. 7º da Lei nº 3.577, de 25 de

abril de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 4.498, de 31 de março de 2009, o Município de Araguari poderá contratar em favor dos estagiários, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme ficará estabelecido no termo de compromisso; sendo que no caso de estágio obrigatório a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

6.3.3 Excepcionalmente, na falta de recursos financeiros, poderá ocorrer nos casos de estágio obrigatório a suspensão do pagamento da bolsa e do auxílio-transporte, consoante o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.577, de 25 de abril de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 4.498, de 31 de março de 2009.

6.4 Os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 06 horas diárias, cientes de que o horário de desenvolvimento do estágio ficará a critério de cada Secretaria em que o estagiário estará vinculado dentro do máximo legal de 30 (trinta) horas semanais.

6.5 Excepcionalmente poderá ser estabelecida, em comum acordo, jornada semanal que venha a contemplar cumprimento de algumas horas durante os finais de semana, com vistas ao acompanhamento de eventos culturais, esportivos, turísticos, ou ainda ligados à área da Saúde, considerados relevantes à complementação do aprendizado, e desde que não ultrapasse a carga horária semanal determinada no Termo de Compromisso de Estágio.

6.6 Em caso de empate na classificação final terá preferência o candidato de maior idade (dia/mês/ano).

6.7 O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado final, podendo o prazo de validade se prorrogado por igual período.

6.8 A qualquer tempo, se comprovados o não atendimento ou a não adequação aos requisitos deste Processo Seletivo ou da legislação pertinente, o (a) candidato (a), mesmo que já tenha iniciado as atividades do estágio, será desclassificado (a).

6.9 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

6.10. A critério da Prefeitura Municipal de Araguari, por justo motivo, a data e/ou horário das provas poderão ser alteradas, mediante Edital a ser Publicado.

6.11. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Administração.

6.12 O candidato que desistir do estágio será excluído de imediato da lista de classificação.

6.13 Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

6.14 O presente Edital será publicado no órgão de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Araguari e afixado no quadro de avisos da Secretaria de Administração, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

6.15. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, nos endereços: www.araguari.mg.gov.br. Araguari/MG, 20 de fevereiro de 2020.

Carlos de Lima Barbosa

Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG
ERRATA 002/20 AO CONTRATO 4/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO:	553/2020
MODALIDADE:	DISPENSA
CONTRATADA:	APARECIDO DONIZETE BRETAS - ME
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E MANUTENÇÃO EM CARIMBOS E ENCARDENAÇÕES EM CAPA DURA E SIMPLES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS DIARIAMENTE NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAE EM VÁRIOS SETORES ORGANIZACIONAIS.
ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº “2/2020”	
LEIA-SE: “CONTRATO Nº 4/2020”	
MOTIVO:	Por um lapso na confecção, do contrato, o número do contrato foi digitado errado.
Araguari-MG, 20 de fevereiro de 2020 RÔMULO CESAR DE SOUZA Presidente da Comissão de Licitações	

DISPENSA 1/2020– PROCESSO 552/2019

CONTRATO	3/2020
CONTRATADA	USE MOTOS LTDA.
ENDEREÇO:	AV. FLORIANO PEIXOTO, Nº 3.283, BAIRRO BRASIL
CIDADE/ESTADO:	UBERLÂNDIA/MG
CEP:	38.400-704
CNPJ	04.119.464/0001-72
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA USE MOTOS LTDA. VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 1/2019 – PROCESSO 451/2019 – CONTRATO 17/2019 PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) MOTOCICLETAS, NOVA, ZERO QUILOMETRO, DO ANO EM CURSO OU SUPERIOR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE “REVISÃO DE GARANTIA 3” DE ACORDO COM A QUILOMETRAGEM RODADA OU POR PERÍODO (10.000 KM RODADOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 861 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00 FICHA 863 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$1.769,76 (um mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 12 de fevereiro de 2020.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020 – PROCESSO 559/2020

CONTRATO:	8/2020
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE:	17/02/2020 a 31/12/2020
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL:	17/02/2020
CONTRATADA	INTER GÁZ LTDA.
ENDEREÇO:	AV. MINAS GERAIS, Nº 100, BAIRRO CENTRO
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG
CEP:	38440-042
CNPJ	26.319.285/0001-11
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 kg, OBJETIVANDO ATENDER AS BATERIAS DE POÇOS DA SAE E CANTINA DA SEDE ADMINISTRATIVA PARA DECORRER DO ANO DE 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 861 -03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 17 de fevereiro de 2020.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 10/2020 no caso mencionado.

CONTRATADA	WN TELECOM EIRELLI
ENDEREÇO:	RUA LUIZ PIRES GALANTE, Nº 11, BAIRRO CENTRO
CIDADE/ESTADO:	ESTRÉLA DO SUL/MG
CEP:	38.525-000
CNPJ	14.481.936/0001-96
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA LINK DEDICAÇÃO 5MB DE VELOCIDADE E SERVIÇOS DE BANDA LARGA 30 MB, OBJETIVANDO AGILIDADE E EFICÁCIA NA TRANSMISSÃO DE DADOS PARA APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS DIARIAMENTE A COMUNIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 863-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$7.930,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 19 de FEVEREIRO DE 2020.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE

PARA DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES

LIGUE: 3690-3101



VAMOS DEIXAR NOSSA CIDADE LIVRE DOS FOCOS DE MOSQUITO DA DENGUE. FAÇA SUA PARTE!



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifica o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 1/2020 no caso mencionado.

O Superintendente de Água e Esgoto, do município de Araguari-MG, no uso de suas atribuições e, em conformidade com encaminhamento e requisição interna de Contratação **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação supra mencionado, que se destina ao Objeto abaixo discriminado:

CONTRATADA	EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA	
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 2-31 DISTRITO INDUSTRIAL	
CIDADE/ESTADO:	BAURU - SP	
CEP:	17034-290	
CNPJ	46.138.319/0001-89	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA EBARA - BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA, OBJETIVANDO A REFORMA DE 11 (ONZE) CONJUNTOS DE MOTO BOMBAS SUBMERSAS DA MARCA "EBARA DESTINADAS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO E DISTRITOS.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 871-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 872-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL para PEÇAS	43.314,71	(quarenta e três mil trezentos e quatorze reais e setenta e um centavos)
VALOR TOTAL para SERVIÇOS	13.416,72	(treze mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	56.731,43	(cinquenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 19 de fevereiro de 2020.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 11/2020 no caso mencionado.

CONTRATADA	ELCIO MARTINS MOREIRA - ME (RESTAURANTE TOMATE SECCO)	
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM BARBOSA, Nº 1.321, BAIRRO AMORIM	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG	
CEP:	38.446-146	
CNPJ	21.101.531/0001-40	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFRIGERANTES, OBJETIVANDO ATENDER A DEVIDA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SAE, QUE ESTIVEREM DE PLANTÃO OU EM ATENDIMENTO A EVENTUAIS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO E DISTRITOS ATENDIDOS PELA AUTARQUIA	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 873-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.4.4.90.51.00.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$8.700,00	(oito mil e setecentos reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 18 de fevereiro de 2020.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2019
CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

CONVOCAR para ocupar como **SERVIDORES TEMPORÁRIOS**, contratados por excepcional interesse público, pelo período de até 12 meses, podendo haver a prorrogação, os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 005/2019, abaixo relacionado:

EDITAL Nº 005/2019			
CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO)			
	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01.	89	ANDREIA DE LIMA ROCHA	31º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos dias **27, 28/02/2020 e 02/03/2020 (quinta, sexta e segunda-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – **Pegar no CARTORIO ELEITORAL**;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE e VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero CEP, do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento se for solteiro ou Casamento se for casado ou divorciado (averbação);
- Cópia Comprovações de escolaridade (Diploma ou Histórico) requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da Categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc)

- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (**O próprio candidato faz, informando se é ou não ocupante de outro emprego público, não precisa ser digitado, pode ser feito à mão**) autenticada Cartório;

- Atestado de antecedentes criminais-Cível e Criminal-no site do TJ/MG, emissão de certidão, comarca de **ARAGUARI MG**;

- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 anos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos ;
- Comprovante de Escolaridade dos filhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, 21 de fevereiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, abaixo relacionados:

FISCAL DO DEP. DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR		Classificação
1685222	LUCIANO CAETANO SANTIAGO	1º lugar
1674614	JOSIANE DIAS PASSOS	2º lugar
PESEQ. DO DEP. DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR		Classificação
1652381	JOMILTON FERRO DE MENEZES	1º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos dias **27, 28/02/2020 e 02/03/2020, (quinta, sexta e segunda-feira) das 12:00 h 'as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – **Pegar no CARTORIO ELEITORAL**;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE e VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero CEP, do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento se for solteiro ou Casamento se for casado ou divorciado (averbação);
- Cópia Comprovações de escolaridade (Diploma ou Histórico) requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da Categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc)
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (**O próprio candidato faz, informando se é ou não ocupante de outro emprego público, não precisa ser digitado, pode ser feito à mão**) autenticada Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Cível e**



Criminal – no site do TJ/MG, emissão de certidão, comarca de ARAGUARI MG;

- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 anos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (;
- Comprovante de Escolaridade dos filhos.

Araguari, **21 de fevereiro de 2020.**

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, abaixo relacionados:

MOTORISTA		Classificação
2133931	RICARDO ROSA DA SILVA	18º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 27, 28/02/2020 e 02/03/2020, (quinta, sexta e segunda-feira) das 12:00 às 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – **Pegar no CARTORIO ELEITORAL;**

· Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE e VERSO** da foto;

· Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;

· Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

· Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero CEP, do telefone fixo e celular;

· Cópia da Certidão de Nascimento se for solteiro ou Casamento se for casado ou divorciado (averbação);

· Cópia Comproverantes de escolaridade (Diploma ou Histórico) requerida para o cargo;

· Cópia Comprovante do Registro no Conselho da Categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc)

· Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (**O próprio candidato faz, informando se é ou não ocupante de outro emprego público, não precisa ser digitado, pode ser feito à mão**) autenticada Cartório;

· Atestado de antecedentes criminais – **Cível e Criminal – no site do TJ/MG, emissão de certidão, comarca de ARAGUARI MG;**

- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 anos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (;
- Comprovante de Escolaridade dos filhos.

Araguari, **21 de fevereiro de 2020.**

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016
CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso 002/2016, abaixo relacionados:

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA		Nota	Classificação
1.	LAIS ABADIA FIRMINO CAMPOS	23,00	23º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 27, 28/02/2020 e 02/03/2020 (quinta, sexta e segunda-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – **Pegar no CARTORIO ELEITORAL;**
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE e VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa

da Incorporação, quando do sexo masculino;

· Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero CEP, do telefone fixo e celular;

· Cópia da Certidão de Nascimento se for solteiro ou Casamento se for casado ou divorciado (averbação);

· Cópia Comproverantes de escolaridade (Diploma ou Histórico) requerida para o cargo;

· Cópia Comprovante do Registro no Conselho da Categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc)

· Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (**O próprio candidato faz, informando se é ou não ocupante de outro emprego público, não precisa ser digitado, pode ser feito à mão**) autenticada Cartório;

· Atestado de antecedentes criminais – **Cível e Criminal – no site do TJ/MG, emissão de certidão, comarca de ARAGUARI MG;**

- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 anos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (;
- Comprovante de Escolaridade dos filhos.

Araguari, **21 de fevereiro de 2020.**

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 - CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso 002/2016, abaixo relacionados:

RECREADORA		Nota	Classificação
1.	SHEILA DE LIMA SILVA	21,00	96º lugar
2.	KEILA APARECIDA ANCELINO TRINDADE	21,00	97º lugar
3.	DAIANE DOS SANTOS LEITE	21,00	98º lugar
4.	NICELIA MARQUES DUARTE	21,00	99º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 27, 28/02/2020 e 02/03/2020 (quinta, sexta e segunda-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – **Pegar no CARTORIO ELEITORAL;**
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE e VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero CEP, do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento se for solteiro ou Casamento se for casado ou divorciado (averbação);
- Cópia Comproverantes de escolaridade (Diploma ou Histórico) requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da Categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc)
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (**O próprio candidato faz, informando se é ou não ocupante de outro emprego público, não precisa ser digitado, pode ser feito à mão**) autenticada Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Cível e Criminal – no site do TJ/MG, emissão de certidão, comarca de ARAGUARI MG;**

· 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;

- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 anos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (;
- Comprovante de Escolaridade dos filhos.

Araguari, **21 de fevereiro de 2020.**

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



A Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada por meio do Decreto Municipal n.º 012/2020, composta pelos servidores: Bruno Ribeiro Ramos – Presidente, Lucinei Della Posta e Bárbara Vieira Barufaldi e Silva – Membros, responsável pela condução dos autos do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS**, sob o n.º **009/2019**, tipo **“TÉCNICA E PREÇO”**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE PROPAGANDA AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MINAS GERAIS, CONFORME LEI Nº 12.232, DE 29-04-2010, APLICANDO-SE DE FORMA COMPLEMENTAR AS LEIS 4.680, DE 18-06-65, E 8.666/93, AINDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PADRÃO CENP**, torna público o julgamento de habilitação nos autos do processo supra, onde após a sessão pública realizada em data de 19 de fevereiro de 2019 às 15:00 horas, constatou que a licitante **A&M - ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA**, cumpriu com as exigências do item 6 do Ato Convocatório, o que motivou deliberar pela sua habilitação. E tendo sido alcançada a (4ª) quarta sessão pública afeta a este processo de licitação, com o exaurimento da fase recursal na forma do art. 109, I, ‘a’ c/c com o inciso XIII do § 4º do art. 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, com renúncia ao direito de recorrer externado pela licitante habilitada, a Comissão Permanente de Licitação declarou a licitante **A&M - ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA**, como vencedora do presente certame. Ante a demonstrada superação de fase de recursos administrativos na forma do art. 109, I ‘a’ da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inciso XIII do § 4º do art. 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, (fase de habilitação), os autos do processo licitatório em exame serão encaminhados à autoridade superior para fins de **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora. A homologação e a adjudicação do certame serão publicadas na forma da lei. Havendo adjudicação pela autoridade superior, a licitante vencedora será devidamente notificada para os termos do item 14 do Edital. Proceder com a devolução dos invólucros nº 04 (proposta de preços) das licitantes desclassificadas **NETMÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** e **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, por meios idôneos, mantendo íntegra a forma em que os envelopes foram apresentados à CPL, ou seja, devidamente indevassável. Araguari-MG, 19 de fevereiro de 2020. Bruno Ribeiro Ramos – Presidente, Lucinei Della Posta – Membro - Bárbara Vieira Barufaldi e Silva – Membro.

PORTARIA Nº 007, de 17 de fevereiro de 2020.

“Designa Rodrigo Pena Costa e Costa para atuar como Defensor Dativo do servidor Rogério Ferreira, no Processo Administrativo nº 4793/18.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Procurador-Geral do Município e do Exmo. Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 4793/18, para que haja a nomeação de Defensor Dativo para o servidor Rogério Ferreira, tendo em vista que o aludido servidor embora regularmente citado/intimado não apresentou a sua defesa técnica,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Rodrigo Pena Costa e Costa, advogado do quadro da Procuradoria Geral do Município de Araguari, para atuar como Defensor Dativo do servidor Rogério Ferreira, no Processo Administrativo nº 4793/18, a fim de apresentar defesa técnica pelo mencionado servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: ATENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2019 PROCESSO Nº. 247/2019 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZONÓSES, EPIDEMIOLOGIA E CAE); VISA; M.A.COMPLEXIDADE (CAPS E CAPS-AD); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 58.262,44 (cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00/02.22.00.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00/02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: BARBALÚ COMERCIAL LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2019 PROCESSO Nº. 291/2019 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 139.640,40 (cento e trinta e nove mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

Pregão n.º 010/2020 - O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PORTA DE CORRER) PARA TROCA NO CRAS II, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 010/2020. Sessão Pública designada para o dia **16 de Março de 2020, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

RESOLUÇÃO 001/2020

“Atualiza as tarifas de água e esgoto e demais preços dos serviços prestados pela SAE – Superintendência de Água e Esgoto do Município de Araguari”.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, Autarquia Municipal Autônoma da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, através de seu Superintendente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.625 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO que não foram aplicados os índices de inflação dos anos de 2017 e 2018, medido pelo INPC/IBGE, sobre as tarifas praticadas por essa Autarquia, nem mesmo a título de aplicação do percentual acumulado da inflação ocorrida;

CONSIDERANDO que os principais insumos como tarifa de energia elétrica, combustíveis, pagamento de pessoal, tarifa de telefone, tubos e conexões, massa asfáltica e outros insumos, no período compreendido entre 2017 a 2018 sofreram correções e ajustes, fatores que influenciam diretamente na composição dos preços públicos praticados por essa Autarquia;

CONSIDERANDO que o INPC/IBGE do ano de 2017 e 2018 foi de 2,06% e 3,43%, respectivamente, sendo base legal de cálculo para a respectiva alteração da tarifa de água e esgoto;

CONSIDERANDO que para atender o aumento na quantidade de loteamentos que se abrem na cidade, para desenvolver os serviços de maneira satisfatória e prestar bom atendimento aos usuários, a Autarquia necessita manter sua arrecadação em níveis que possam suportar a manutenção de suas atividades e arcar com investimentos na execução de novas redes de água e esgoto, aumento da capacidade de seus reservatórios de água, bem assim, na sua efetiva manutenção;

CONSIDERANDO a Resolução SEMAD/IGAM nº 2302, que obriga a instalação de hidrômetro nos locais que possuem poço artesiano, estes irão pagar 80% do valor da água que produzirem de acordo com a aferição constatada;

CONSIDERANDO ainda que a Sumula 407/STJ, legitima aos Órgãos competentes a cobrança de tarifa de água fixada de acordo com as categorias de usuários e as faixas de consumo;

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar, por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de decreto a ser editado, observado os prazos legais, as tarifas cobradas a título de fornecimento de água, de coleta de esgoto e de todos os serviços prestados por essa Autarquia aos consumidores serão revistos, sendo neles aplicados o percentual de 5,49% (cinco e quarenta e nove por cento), conforme índice de INPC/IBGE do ano de 2017 e 2018, data base de dezembro de 2019.

Parágrafo único – O percentual de 5,49% (cinco e quarenta e nove por cento) aqui previsto, será aplicado de uma única vez, subsequente a ratificação da presente resolução.

Art. 2º - Para os imóveis residenciais sem instalação de hidrômetro, o valor da tarifa residencial não hidrometrada será de R\$ 248,66 (Duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), mensais. Parágrafo único. Os usuários cadastrados com conta não hidrometrada podem efetuar a instalação do hidrômetro mesmo com débito de água e esgoto, bus-



cando adequar o imóvel.

Art. 3º - A tarifa social é oferecida a população de baixa renda, que faça parte do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

§ 1º - Os valores correspondentes a tarifa social, para os usuários beneficiados e devidamente inscritos no CadÚnico, será de R\$ 12,41 (Doze reais e quarenta e um centavos) para tarifa de água e R\$ 9,93 (Nove reais e noventa três centavos) para a tarifa de esgoto, totalizando R\$ 22,34 (Vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), para o consumo de até 10m³, ressalvando que o consumo que ultrapassar esse medida, o valor da tarifa será cobrado pela tabela regular de valor.

§ 2º - Para ter direito ao benefício previsto, o contribuinte deverá ser inscrito do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), com registro atualizado, e ter renda mensal por pessoa de até 257 UFRA's (Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari), correspondente a meio salário mínimo por pessoa, considerando que nesta data a UFRA tem o valor de R\$ 2,03 (Dois reais e três centavos) além de ser proprietário ou legítimo possuidor, a qualquer título, de um único imóvel cuja metragem não poderá ultrapassar a 50 metros quadrados.

§ 3º - O contribuinte deverá requerer o benefício nesta Autarquia, sendo que no ato do pedido deverá comprovar que se enquadra nas exigências contidas nesta Resolução, apresentando os documentos pertinentes.

Art. 4º - O contribuinte que requerer abastecimento de água através do caminhão pipa, deve arcar com a tarifa de transporte de acordo com a localidade, sendo para perímetro urbano ou semiurbano, de acordo com os valores discriminados no Anexo dessa Resolução.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, sendo que, a presente Resolução entra em vigor a partir da data da publicação do Decreto do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.E., cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS-Superintendente da SAE

ANEXO

O abastecimento de água potável, por meio do caminhão pipa da SAE, entregue dentro do município de Araguari, nos locais onde há abastecimento de água, deverá ser requerido na Coordenação de Atendimento ao Cliente, tendo como preços que seguem, fixados em reais e pagos antecipadamente, os quais não serão aceitos qualquer devolução no preço, bem como a quantidade requerida.

TABELA 01 – Tarifa de entrega de água potável pelo caminhão pipa da SAE: (Planilha de Custo)

Quantidade (lt)	Retirado Local	Custo Transporte (perímetro urbano)	Entregue pelo SAE (perímetro urbano)	Custo Transporte (perímetro suburbano)	Entregue pelo SAE (Perímetro suburbano)
3.000	R\$ 28,56	R\$ 122,10	R\$ 150,66	R\$ 173,86	
4.000	R\$ 38,06	R\$ 122,10	R\$ 160,16	R\$ 173,86	
5.000	R\$ 47,58	R\$ 122,10	R\$ 169,68	R\$ 173,86	
6.000	R\$ 57,08	R\$ 122,10	R\$ 179,18	R\$ 173,86	R\$ 230,95
7.000	R\$ 66,62	R\$ 122,10	R\$ 188,72	R\$ 173,86	R\$ 240,48
8.000	R\$ 76,13	R\$ 122,10	R\$ 198,23	R\$ 173,86	R\$ 249,99
9.000	R\$ 85,64	R\$ 122,10	R\$ 207,74	R\$ 173,86	R\$ 259,50
10.000	R\$ 95,16	R\$ 122,10	R\$ 217,26	R\$ 173,86	R\$ 269,03

Os preços para ligações de água e esgoto, recomposição asfáltica, realizadas a partir da publicação desta Resolução, independentemente da categoria a qual pertença o imóvel, cobrados antecipadamente em reais, são os seguintes, com validade a partir de 1º de março de 2020.

Tarifa	UFRA	VALOR DA UFRA	Preço (R\$)
Ligação de Água	57	2,03	115,71
Ligação de esgoto	70	2,03	142,10

O preço de religação de água ou esgoto, suspensa por qualquer motivo, no ramal de derivação ou hidrômetro, será o mesmo da respectiva ligação, cobrando antecipadamente desde que o imóvel esteja regularizado adequadamente e solucionado o problema que foi a causa da suspensão.

Os preços, em reais, para expansão de rede de água e esgoto, decorrentes de obras concluídas a partir da publicação desta Resolução, passam a ser os seguintes, com validade a partir de 1º de março de 2020:

TABELA 03. Preços de expansão de rede de água e esgoto.

REDES	Preços (R\$)
Rede de água única para os dois lados da via pública	R\$ 19,10 por metro
Rede de água dupla na via pública (uma para cada lado)	R\$ 38,20 por metro
Rede de esgoto única para os dois lados da via pública	R\$ 28,66 por metro
Rede de esgoto dupla na via pública (uma para cada lado)	R\$ 57,30 por metro

A contribuição de melhoria será lançada como débito após a conclusão da respectiva obra ou serviço. Não será aceita qualquer devolução ou ressarcimento pelo material utilizado na obra, após o respectivo lançamento, devendo tal débito ser cobrado de uma única vez na fatura mensal seguinte ao da realização da obra ou serviço.

Em caso de vazamento nas tubulações após o hidrômetro, é de única e exclusiva responsabilidade do usuário de solucionar o problema o mais rápido possível. O faturamento da conta de água e esgoto será calculado de acordo com o volume medido no hidrômetro, não se admitindo o cálculo por média consumida.

As economias que tiverem uma única pena d'água e abastecer mais de uma categoria recomenda-se a individualização das mesmas. Porém, enquanto não houver a separação física das penas d'água ou não for possível, a fatura da conta de água e esgoto será calculada pela categoria de maior tarifa presente na economia. A tarifa de esgoto será 80% da tarifa da água, visto que, a norma técnica do assunto diz que o coeficiente de retorno de esgoto é 0,80.

TARIFAS A PARTIR DE 1º/03/2020

TABELA I – RESIDENCIAIS COM HIDRÔMETRO

CONSUMO MENSAL (ÁGUA)	Preço (R\$)
De 0 à 10 m ³ – preço mínimo	R\$ 17,43
De 11 à 20 m ³ – por metro m ³ excedente	R\$ 1,20
De 21 à 30 m ³ – por metro m ³ excedente	R\$ 1,32
De 31 à 40 m ³ – por metro m ³ excedente	R\$ 1,45
De 41 à 50 m ³ – por metro m ³ excedente	R\$ 1,60
Acima de 50 m ³ – por metro m ³ excedente	R\$ 1,78

TABELA II – COMERCIAIS COM HIDRÔMETRO

CONSUMO MENSAL (ÁGUA)	Preço (R\$)
De 0 à 10 m ³ – preço mínimo	R\$ 24,60
De 11 à 20 m ³ – por metro m ³ excedente	R\$ 1,51
De 21 à 30 m ³ – por metro m ³ excedente	R\$ 1,65
De 31 à 40 m ³ – por metro m ³ excedente	R\$ 1,82
De 41 à 50 m ³ – por metro m ³ excedente	R\$ 2,00
Acima de 50 m ³ – por metro m ³ excedente	R\$ 2,20

TABELA III – INDUSTRIAIS COM HIDRÔMETRO

CONSUMO MENSAL (ÁGUA)	Preço (R\$)
De 0 à 20 m ³ – preço mínimo	R\$ 42,00
De 21 à 30 m ³ – por metro m ³ excedente	R\$1,42
De 31 à 40 m ³ – por metro m ³ excedente	R\$1,55
De 41 à 50 m ³ – por metro m ³ excedente	R\$ 1,70
De 51 à 70 m ³ – por metro m ³ excedente	R\$ 1,88
De 71 à 100 m ³ – por metro m ³ excedente	R\$ 2,07
Acima de 100 m ³ - por metro m ³ excedente	R\$ 2,27

TABELA IV – RESIDENCIAIS SEM HIDRÔMETRO

Classificações	1.0.1	1.0.2	1.0.3	5.0.1	5.0.2	5.0.3
Água	138,14	138,14	0,00	138,14	138,14	0,00
Esgoto	110,52	0,00	110,52	110,52	0,00	110,52
Taxa expediente						
Totais	248,66	138,14	110,52	248,66	138,14	110,52

TABELA V – COMERCIAIS SEM HIDRÔMETRO

Classificações	2.0.1	2.0.2	2.0.3	6.0.1	6.0.2	6.0.3
Água	168,65	168,65	0,00	168,65	168,65	0,00
Esgoto	134,92	0,00	134,92	134,92	0,00	134,92
Taxa expediente						
Totais	303,56	168,65	134,92	303,56	168,65	134,92

TABELA VI – INDUSTRIAIS SEM HIDRÔMETRO


Classificações	3.0.1	3.0.2	3.0.3	3.1.3	7.0.1	7.0.2	7.0.3
Água	193,38	193,38	0,00	0,00	193,38	193,38	0,00
Esgoto	154,71	0,00	154,71		154,71	0,00	154,71
Taxa expediente							
Totais	348,09	193,38	154,71		348,09	193,38	154,71

TABELA VII – CONTRIBUIÇÕES

Classificações	4.0.1	4.0.2	4.0.3	8.0.1	8.0.2	8.0.3
Água	11,07	11,07	0,00	11,07	11,07	0,00
Esgoto	8,86	0,00	8,86	8,86	0,00	8,86
Taxa expediente						
Totais	19,93	11,07	8,86	19,93	11,07	8,86

Pregão n.º 009/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, SEUS DEPARTAMENTOS E ENTIDADES CONVENIADAS, QUE OFERTAM SERVIÇO A ADULTO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Detalhes no Edital de Pregão n.º 009/2020. Sessão Pública designada para o dia **12 de Março de 2020, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.



Correio Oficial

Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br